

DETALHAMENTO DOS ITENS V, VI E VIII Resolução Cofen 785/2025	Total 1º Trimestre	Total 2º Trimestre	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 2025
DETALHAMENTO DO ÍTEM I									
Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas	300	186	61	35	74	53	65	48	822
Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas:	308	188	67	45	72	58	72	41	851
Quantitativo de fiscalizações reativas recebidas:	183	201	76	28	40	51	60	32	671
Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas:	71	134	42	25	41	52	59	32	456
DETALHAMENTO DO ÍTEM V									
Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização:	399	10.174	5.249	5.797	6.052	4.064	7.014	1.130	39.879
Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização.	84	287	89	61	143	95	106	62	927
DETALHAMENTO DO ÍTEM VI									
Nº total de Notificações emitidas de pessoa jurídica.	186	1	69	50	61	84	111	58	620
Nº total de Notificações emitidas de pessoa física.	-	16	-	-	20	-	-	-	36
Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada.	162	41	33	26	44	40	54	27	427
Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação.	-	5	-	1	6	-	-	-	12
Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada.	10	12	5	1	6	5	1	7	47
Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de	31	61	14	10	31	11	31	8	197
Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de Enfermagem.	5	1	2	2	2	1	4	1	18
Exercício ilegal de Enfermagem.	9	-	2	-	2	4	4	4	25
Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem.	44	-	24	11	8	12	22	10	131
Inexistência de Registro de Empresa.	1	1	-	-	-	-	-	-	2
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado.	-	15	-	-	-	-	-	-	15
Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro.	-	7	-	-	-	-	-	-	7
Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei.	-	92	-	-	-	-	1	-	93
Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada.	19	23	2	6	16	12	17	1	96
Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro.	9	7	2	2	5	2	6	-	33
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	88	31	29	19	50	41	66	34	358
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	23	1	21	17	32	31	35	10	170
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	3	25	2	2	-	1	10	-	43
Exercício irregular da Enfermagem.	78	36	17	8	21	16	30	15	221
Ausência de registro do consultório de Enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento.	1	1	-	-	-	-	-	-	2
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.	35	25	14	5	14	16	20	2	131
Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas.	35	36	16	14	27	21	26	11	186